



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO N.º 3.049, DE 4 DE JUNHO DE 2003.**

**Homologa o Parecer n.º 015/03-CEX, que aprova o projeto de extensão “Programa de Atividades Artísticas do NUAR (EMUFPA / ETDUFPA)”.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Extensão (Parecer N.º 015/03), em sessão realizada no dia 04.06.2003, e de acordo com a delegação de competência do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º** Fica homologado o Parecer n.º 015/03, da Câmara de Extensão, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP), que aprova o projeto de extensão “Programa de Atividades Artísticas do NUAR (EMUFPA / ETDUFPA)”, de responsabilidade da Escola de Música (EMUFPA) e Escola de Teatro e Dança (ETDUFPA), do Núcleo de Arte (NUAR), sob a coordenação do Prof. Dr. José Afonso Medeiros Souza, e que tem como objetivo geral desenvolver programa de atividades artísticas que favoreça à UFPA o cumprimento de seu papel social junto à comunidade local, conforme dispõe o Capítulo IV, da Educação Superior, Lei n.º 9.304/1996; tudo de conformidade com os autos do Processo n.º 009706/2003-UFPA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 4 de junho de 2003.

**Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**

**R e i t o r**

**Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa**